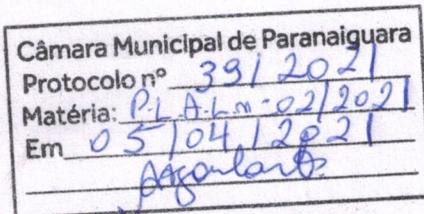


PROJETO DE LEI N° 02, DE 05 DE ABRIL DE 2021.



“Autoriza o Poder Executivo a promover a prorrogação dos prazos para pagamentos dos tributos municipais e possibilita o parcelamento no âmbito do município”.

Art. 1º Em função dos impactos da pandemia da COVID 19, fica o poder executivo autorizado a prorrogar os prazos de cobrança dos tributos municipais (IPTU, ISS, Taxas, alvarás e demais tributos), sem prejuízo dos percentuais de desconto, da seguinte forma:

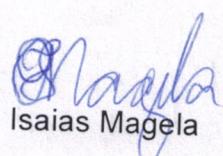
- a) Alvarás e taxas até quando perdurar o estado de calamidade decretado pelo chefe do poder executivo, sem acréscimo no seu valor principal;
- b) ISS – até quando perdurar o estado de calamidade decretado pelo chefe do Poder Executivo;
- c) IPTU – seguindo a mesma tabela de desconto prevista na lei 1.057/2013 e decreto do poder executivo que regulamenta a lei.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o parcelamento do IPTU até o último mês do exercício de 2021.

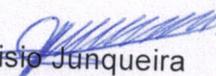
Art. 3º Quando ^t aos impostos e taxas aplicadas a empresas e prestadores de serviço; só podem se beneficiar desta lei estabelecimentos que foram impactados pelos decretos do poder executivo e que tiveram suas atividades alteradas ou impactadas negativamente pela aplicação dos mesmos com a finalidade de conter o avanço da pandemia.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2021.



Isaias Magela
Vereador - PSDB



Tarcisio Junqueira
Vereador - PSDB

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores(a) Vereadores(a):

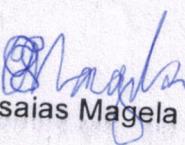
Apresento este projeto aos nobres pares, tendo em vista que vivemos tempos difíceis que nos impõem a necessidade de criarmos respostas rápidas para minimizar os impactos da pandemia em nossa cidade.

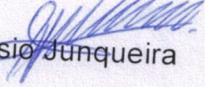
Nesse momento, devemos priorizar a saúde e o atendimento às pessoas que possam ser vítimas na Covid – 19, mas não podemos fechar nossos olhos para a situação desses trabalhadores contribuintes e comerciantes que agora precisam ficar em suas casas sem qualquer outra fonte de renda.

A proposta aqui apresentada mostra que nós vereadores estamos sensibilizados com a situação socioeconômica de nossa cidade. E entendemos que esta lei é mais uma forma de somarmos força para ajudar o comércio local.

Por tais razões, solicitamos aos Nobres Pares a aprovação dessa proposta legislativa com o objetivo de auxiliar nesse árduo momento, esses contribuintes e pequenos empresários que foram colocados em situação tão exposta nesse tempo de crise econômica e de crise de saúde pública.

Plenário da Câmara Municipal, aos 05 (dias) dias do mês de abril de 2021.


Isaias Magela
Vereador - PSDB


Tarcisio Junqueira
Vereador - PSDB